



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

*Platina*  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Ofício nº 203/2022 – Gab/PM.

Platina, 18 de novembro de 2022.

**Assunto:** "Encaminha PLC nº. 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, e 31\_2022  
e PL nº. 36\_2022".

**Excelentíssima Senhora Presidente,**

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para análise de Vossas Excelências, com fundamento nos Art. 89, Inciso I, III e IV, da Lei Orgânica do Município de Platina, o:

**Projeto de Lei nº. 36/2022**, que: *"Dispõe sobre autorização à Prefeitura Municipal de Platina para repassar parcela adicional de que tratam os artigos 36 e 426 da Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Controle de Endemias na forma que especifica e dá providências correlatas"*,

**Projeto de Lei Complementar nº. 23/2022**, que: *"Dispõe a inclusão de atividades típicas do cargo de Médico Veterinário, criado pela Lei Complementar nº 117, de 12 de dezembro de 2014, e dá outras providências correlatas"*.

**Projeto de Lei Complementar nº. 24/2022**, que: *"Dispõe sobre nova redação e inclusão dos §§ 1º e 2º do artigo 1º da Lei Complementar nº 24, de 08 de agosto de 1996, no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências correlatas"*.

**Projeto de Lei Complementar nº. 25/2022**, que: *"Dispõe sobre inclusão dos §§ 1º e 2º no artigo 3º na Lei nº 435, de 29 de março de 1990, §§ 1º e 2º no artigo 1º na Lei nº 458, de 30 de agosto de 1990 e §§ 1º e 2º no artigo 1º da Lei nº 556, de 12 de agosto de 1993, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas"*.

**Projeto de Lei Complementar nº. 26/2022**, que: *"Dispõe sobre inclusão do § 1º no artigo 2º da Lei nº 477, de 17 de janeiro de 1991, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas"*.





# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

*Platina*  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Projeto de Lei Complementar nº. 27/2022, que: *"Dispõe sobre nova redação e inclusão dos §§ 1º e 2º do artigo 1º da Lei nº 506, de 26 de dezembro de 1991, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas"*.

Projeto de Lei Complementar nº. 28/2022, que: *"Dispõe sobre nova redação ao artigo 1º da Lei Complementar nº 046, de 08 de fevereiro de 2001, e inclui novos artigos, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas"*.

Projeto de Lei Complementar nº. 29/2022, que: *"Dispõe sobre a revogação das Leis Complementares nº 21, de 26 de maio de 1996, e nº 109, de 13 de abril de 2012, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas"*.

Projeto de Lei Complementar nº. 30/2022, que: *"Dispõe sobre adequações das atribuições do cargo de Visitador Sanitário, criado pela Lei Complementar nº 156, de 18 de janeiro de 2019, e dá outras providências correlatas"*.

Projeto de Lei Complementar nº. 31/2022, que: *"Dispõe sobre a inclusão dos §§ 1º e 2º no artigo 1º na Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2001, §§ 1º e 2º no artigo 1º na Lei Complementar nº 56, de 25 de setembro de 2001, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas"*.

Atenciosamente,

  
WAGNER ROBERTO DE LIMA  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora  
EDMÉIA MARIA SEGATELLI  
Presidente da Câmara Municipal  
Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"  
Platina - SP



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 28/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Encaminhado as Comissões  
Competentes em Wagner  
na 39ª Sessão Ordinária

Presidente da C. M.

Aprovado em 28/11/22  
na 39ª Sessão Ordinária  
por Wagner  
Presidente da C.M.

“Dispõe sobre nova redação do artigo 1º da LC nº 046, de 08 de fevereiro de 2001, e faz a inclusão de novos artigos, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas”.

**WAGNER ROBERTO DE LIMA**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto no Artigo 87, Incisos VII, da Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Platina aprovando, ele sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** O artigo 1º da Lei Complementar nº 046, de 08 de fevereiro de 2001, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica criado, junto ao quadro permanente de funcionários do Município de Platina, os cargos de Psicólogo, Artesão, Operador de Máquinas, Motorista, Servente, Auxiliar de Enfermagem e Costureira, de provimento efetivo.

**Artigo 2º** Os titulares dos cargos a que se referem o artigo anterior terão como atribuições básicas e específicas as descritas no ANEXO I, parte integrante desta Lei.

**Artigo 3º** Os titulares dos cargos de que trata esta Lei serão lotados nas Secretarias Municipais ou Setores correspondentes para o desempenho das atribuições de seus respectivos cargos da Prefeitura Municipal de Platina.

**Artigo 4º** Os titulares de cargos de que trata esta Lei exercerão suas jornadas semanais de trabalho de acordo com as necessidades da administração podendo, inclusive, trabalhar em escala de revezamento aos finais de semana e feriados, observada a legislação vigente.

**Artigo 5º** Os titulares de cargos de que trata esta Lei poderão fazer jus ao recebimento do adicional de insalubridade ou periculosidade, nos termos da lei municipal aplicável.

**Artigo 6º** O número de vagas, salário base e escolaridade mínima, carga horária semanal e mensal dos cargos criados pelo artigo 1º, serão estabelecidos no Anexo II, parte integrante desta Lei.

**Artigo 7º** As despesas com aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Artigo 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina  
Terra querida, plena de humildade e cidadania  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

**Artigo 9º.** Revogam-se as disposições contrárias, em especial os anexos I e II da Lei Complementar nº 046, de 08 de fevereiro de 2001, e os seus artigos 2º e 3º.

Prefeitura Municipal de Platina, 17 de novembro de 2022.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

A que se refere o artigo 2º da Lei Complementar Municipal, que cria os cargos de Psicólogo, Artesão, Operador de Máquinas, Motorista, Servente, Auxiliar de Enfermagem e Costureira.

CARGO	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
PSICÓLOGO	<ul style="list-style-type: none"><li>- Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições;</li><li>- Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social;</li><li>- Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Prestar assistência à saúde mental, bem como atender e orientar a área educacional e organizacional de recursos humanos, laborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico;</li><li>- Estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento;</li><li>- Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária;</li><li>- Articular-se com profissionais de serviço social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;</li></ul>

*Ates*



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

*Platina*  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-se, empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico;</li><li>- Reunir informações a respeito de paciente, levando dados psicopatológicos, para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;</li><li>- Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas;</li><li>- Realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados à fase da vida em que se encontram;</li><li>- Realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo;</li><li>- Realizar anamnese com os pais responsáveis;</li><li>- Realizar suas atribuições em todos os setores da municipalidade em que haja atuação do psicólogo, como na área educacional;</li></ul>
--	---

*NRJ*



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

*Platina*  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

		<ul style="list-style-type: none"><li>- Executar outras funções compatíveis com a natureza do cargo determinadas pela chefia imediata.</li></ul>
<b>ARTESÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atuar em oficinas artesanais;</li><li>- Desenvolver atividades artísticas, manuais e artesanais;</li><li>- Desenvolver outras atividades inerentes à função por determinação das chefias.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente;</li><li>- Trabalhar em equipe interprofissional, colaborando na construção de projetos terapêuticos;</li><li>- Participar de reuniões de equipe no serviço;</li><li>- Realizar oficinas e/ou grupos terapêuticos e atividades de inserção comunitária;</li><li>- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço e das atividades específicas da área;</li><li>- Acompanhar os usuários nas atividades (internas e externas à unidade);</li><li>- Ensinar todas as etapas de execução de técnicas artesanais (planejamento, preparação dos materiais e ferramentas e execução);</li><li>- Capacitar os usuários para plena utilização das ferramentas;</li></ul>

*Art*



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

**Platina**  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

		<ul style="list-style-type: none"><li>- Pesquisar temas, elaborar propostas, realizar pesquisas e divulgar os produtos e as obras concebidas;</li><li>- Controlar e orientar a manutenção das condições de segurança na execução das tarefas e do espaço físico;</li><li>- Realizar o controle dos materiais e ferramentas;</li><li>- Orientar sobre a comercialização dos produtos artesanais (compra de materiais, cálculo dos gastos, elaboração do preço final e modos de comercialização);</li><li>- Elaborar informes e instruções de execução de técnicas artesanais;</li><li>- Executar outras tarefas correlatas visando a conduta inclusiva, tanto no meio social como no mercado de trabalho, para as pessoas atendidas, determinadas pelo superior imediato.</li></ul>
<b>OPERADOR DE MÁQUINAS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Conduzir máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar;</li><li>- Nivelar, aplinar ou compactar a terra e materiais similares.</li><li>- Operar máquinas e equipamentos agrícolas,</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Executar, sob orientação, os serviços relativos à operação de máquinas;</li><li>- Abastecer e manobrar a máquina, acionando o motor, manipulando os comandos de marcha e direção, de translação, de</li></ul>

*Handwritten signature*



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

**Platina**  
Terra querida, plena de humildade e cidadania  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

	<p>tratores e outros veículos, de acordo com projetos, instruções técnicas e normas de segurança, executando serviços como terraplanagem, compressão, nivelamento, carregamento de caminhões, drenagem de solo e abertura de valas, zelando pelos equipamentos e pela qualidade do trabalho.</p>	<p>corte e elevação das máquinas em geral, para nivelar terrenos, compactar, escavar e remover solos, como terra, pedras, cascalhos e materiais análogos;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Içar, deslocar e transportar cargas diversas, nas obras da administração direta, indireta e autárquica;</li><li>- Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica;</li><li>- Executar outras funções compatíveis com a natureza do cargo determinadas pela chefia imediata.</li></ul>
<b>MOTORISTA</b>	<p>Dirigir e conservar automóveis e camionetes, utilizados no transporte de passageiros e/ou cargas, zelando pela segurança e conforto/acondicionamento dos mesmos, contribuindo com bom andamento dos trabalhos realizados no município, seguindo as regras de trânsito vigentes.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Dirigir e conservar os veículos automotores da frota da organização, tais como os automóveis, as ambulâncias, as peruas e as picapes, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de servidores, autoridades e outros;</li></ul>

005



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

*Platina*  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e a parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;</li><li>- Dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados;</li><li>- Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando pequenos reparos, para assegurar o seu perfeito estado;</li><li>- Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso;</li><li>- Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;</li><li>- Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado</li></ul>
--	---

*102*



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

*Platina*  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

		<p>corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município;</li><li>- Executar outras funções compatíveis com a natureza do cargo determinadas pela chefia imediata.</li></ul>
<b>SERVENTE</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Executar tarefas manuais de caráter simples que exijam esforços físicos, certos conhecimentos e habilidades elementares;</li><li>- Executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências da Prefeitura Municipal e outros próprios municipais, serviços que visem o bom funcionamento dos prédios públicos.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Executam serviços de limpeza e arrumação nas dependências da Prefeitura Municipal e outros prédios municipais, serviços que visem o bom funcionamento dos prédios públicos, bem como serviços de monitoria de berçários e creches;</li><li>- Preparar e servir café à chefia, visitantes e servidores do setor;</li><li>- Lavar copos e xícaras, cafeteira, coador e demais utensílios de cozinha;</li><li>- Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade</li></ul>

*Nota*



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

**Platina**  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

		<p>de reposição, quando for o caso;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Manter arrumado o material sob sua guarda;</li><li>- Realizar eventualmente, serviços externos para atender as necessidades do setor;</li><li>- Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios, que lhe cabe limpos e com boa aparência;</li><li>- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</li></ul>
<p><b>AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Exerce tarefas auxiliares na assistência de enfermagem aos usuários;</li><li>- Efetua registros e relatórios de ocorrências e procedimentos;</li><li>- Trabalha em conformidade com normas e procedimentos de biossegurança.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Executar pequenos serviços de enfermagem, sob a supervisão do Enfermeiro, auxiliando no atendimento aos pacientes;</li><li>- Executar serviços gerais de enfermagem como: aplicar injeções e vacinas, ministrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exame de laboratório;</li><li>- Preparar e esterilizar os instrumentos de trabalho utilizados na enfermagem e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em</li></ul>



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

**Platina**  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

		<p>lugar adequado, para assegurar a sua utilização;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Preparar os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização;</li><li>- Orientar o paciente sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes;</li><li>- Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do Enfermeiro ou Médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe;</li><li>- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.</li></ul>
<b>COSTUREIRA</b>	<p>Executar, à mão ou à máquina, um ou vários trabalhos de costura na produção em série, ou não, de peças de vestuário, cama, mesa, e banho, utilizando máquinas e</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Executar atividades referentes a cortes e costuras, com necessidade de conhecimento básico para exercer a atividade;</li><li>- Trabalhar na criação de moldes e na produção de</li></ul>



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

**Platina**  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

	outros equipamentos apropriados.	peças de vestuários, enxovais e afins, necessários às diversas unidades organizacionais da Prefeitura Municipal, utilizando-se de maquinas e outros instrumentos apropriados; - Manter a ordem, a organização, limpeza e higiene do setor em que presta serviço; - Participar de cursos e capacitações de aprendizagem, monitorar; - Executar cursos de aprendizagem, conforme cronograma de cursos. - Executar outras funções compatíveis com a natureza do cargo determinadas pela chefia imediata.
--	----------------------------------	---

Prefeitura Municipal de Platina, 17 de novembro de 2022.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

*Platina*  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

## ANEXO II

A que se refere o artigo 6º da Lei Complementar Municipal, que trata do número de vagas, salário base e escolaridade mínima, carga horária semanal e mensal dos cargos criados.

Denominação do cargo	Escolaridade mínima	Carga horária semanal	Carga horária mensal	Número de vagas	Salário base
Psicólogo	Ensino Superior em Psicologia e registro no respectivo conselho de classe – CRP	30h	150h	01 (uma)	R\$ 2.968,75
Artesão	Ensino Fundamental Incompleto	20 horas	100 horas	01 (uma)	R\$ 1.406,65
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – CNH Categoria “D”	40 horas	200 horas	04 (quatro)	R\$ 1.416,26

1025



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

*Platina*  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

<b>Motorista</b>	<b>Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – CNH Categoria “D”</b>	<b>40 horas</b>	<b>200 horas</b>	<b>06 (seis)</b>	<b>R\$ 1.302,52</b>
<b>Servente</b>	<b>Ensino Fundamental Incompleto</b>	<b>40 horas</b>	<b>200 horas</b>	<b>05 (cinco)</b>	<b>R\$ 1.295,58</b>
<b>Auxiliar de Enfermagem</b>	<b>Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar ou Técnico de Enfermagem com Registro no COREN</b>	<b>30 horas</b>	<b>150 horas</b>	<b>02 (dois)</b>	<b>R\$ 1.308,93</b>
<b>Costureira</b>	<b>Ensino Fundamental Incompleto</b>	<b>40 horas</b>	<b>200 horas</b>	<b>02 (duas)</b>	<b>R\$ 1.295,58</b>

Prefeitura Municipal de Platina, 17 de novembro de 2022.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

*Platina*  
Terra querida, plena de humildade e cidadania  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

## JUSTIFICATIVA

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 28/2022.

Prefeitura Municipal de Platina, 17 de novembro de 2022.

**Excelentíssima Senhora Presidente,**

**Nobres Pares;**

Encaminhamos para análise de Vossas Excelências, o **Projeto de Lei Complementar nº. 28/2022**, que *"Dispõe sobre nova redação ao artigo 1º da Lei Complementar nº 046, de 08 de fevereiro de 2001, e inclui novos artigos, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas"*.

A Prefeitura Municipal de Platina tem empreendido esforços para organizar a sua estrutura administrativa, atuando de forma preventiva a fim de evitar autuações pelos órgãos de controle interno e externos.

Neste contexto, em diversas ocasiões, os órgãos de controle interno e externos questionaram cargos públicos municipais que não possuem atribuições previstas nas leis que os criaram, bem como a inexistência de requisitos mínimos previstos em lei para ingresso. A criação de tais cargos não atende ao princípio constitucional da legalidade e acaba por tornar questionável a realização de determinadas tarefas pelos servidores que os ocupam, assim como inviabiliza a análise da concessão da gratificação por adicional de qualificação, pois não se tem o requisito mínimo exigido para acesso ao cargo.

Dessa forma, para regularizar tais, é necessária a alteração das mesmas para incluir atribuições e requisitos de ingresso.

Destaque-se que não há criação de nenhum cargo, apenas a adequação daqueles já existentes, conforme solicitações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.

Face ao exposto, contamos uma vez mais com alto espírito público de Vossas Excelências, de modo que o Projeto de Lei seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**.

Atenciosamente,

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**A Sua Excelência a Senhora**  
**EDMÉIA MARIA SEGATELLI**  
**Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"**  
**Câmara Municipal de Platina – SP**

19



**PAUTA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA**  
**28/11/2022 - 19 HORAS - SEGUNDA-FEIRA**

EXPEDIENTE	
MATÉRIA	EMENTA
<b>ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA - 16/11/2022</b>	
<b>PROJETO DE LEI Nº 36/2022</b> PREFEITURA MUNICIPAL	“Dispõe sobre autorização à Prefeitura Municipal de Platina para repassar parcela adicional de que tratam os artigos 36 a 426 da Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, aos Agentes Comunitários de Saúde e aos <b>Agentes de Controle de Endemias</b> na forma que especifica e dá providências correlatas”.
<b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23/2022</b> PREFEITURA MUNICIPAL	“Dispõe a inclusão de atividades típicas do cargo de Médico Veterinário, criado pela Lei Complementar nº 117, de 12 de dezembro de 2014, e dá outras providências correlatas”.
<b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2022</b> PREFEITURA MUNICIPAL	“Dispõe sobre nova redação e inclusão dos §§ 1º e 2º do artigo 1º da Lei Complementar nº 24, de 08 de agosto de 1996, no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências correlatas”.
<b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2022</b> PREFEITURA MUNICIPAL	“Dispõe sobre inclusão dos §§ 1º e 2º no artigo 3º na Lei nº 435 de 29 de março de 1990, §§ 1º e 2º no artigo 1º na Lei nº 458 de 30 de agosto de 1990 e §§ 1º e 2º, no artigo 1º da Lei nº 556, de 12 de agosto de 1993, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas”.
<b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/2022</b> PREFEITURA MUNICIPAL	“Dispõe sobre inclusão do § 1º no artigo 2º da Lei nº 477, de 17 de janeiro de 1991, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas”.

Deo

<p><b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2022</b> PREFEITURA MUNICIPAL</p>	<p>“Dispõe sobre nova redação e inclusão dos §§ 1º e 2º do artigo 1º da Lei nº 506, de 26 de dezembro de 1991, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas”.</p>
<p><b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2022</b> PREFEITURA MUNICIPAL</p>	<p>“Dispõe sobre nova redação ao artigo 1º da lei Complementar nº 046, de 08 de fevereiro de 2001, e inclui novos artigos, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas”.</p>
<p><b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29/2022</b> PREFEITURA MUNICIPAL</p>	<p>“Dispõe sobre a revogação das Leis Complementares nº 21 de 26 de maio de 1996, e nº 109, de 13 de abril de 2012, no âmbito da administração pública e dá outras providências correlatas”.</p>
<p><b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2022</b> PREFEITURA MUNICIPAL</p>	<p>“Dispõe sobre adequações das atribuições do cargo de Vigilante Sanitário, criado pela Lei Complementar nº 156, de 18 de janeiro de 2019, e dá outras providências correlatas”.</p>
<p><b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2022</b> PREFEITURA MUNICIPAL</p>	<p>“Dispõe sobre a inclusão dos §§ 1º e 2º no artigo 1º na lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2001, §§ 1º e 2º no artigo 1º na lei Complementar nº 56, de 25 de setembro de 2001, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas”.</p>
<p><b>ORDEM DO DIA</b></p>	
<p><b>PALAVRA LIVRE</b></p>	

Próxima sessão será em **12 de dezembro** de 2022.

Platina, 24 de novembro de 2022.



# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

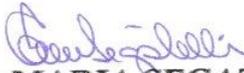
Câmara Municipal de Platina, 29 de novembro de 2022.

Ofício nº 117/2022  
Encaminha Autógrafos de Leis

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos à Vossa Excelência o Autógrafo de Lei nº 1.350/2022 e Autógrafos de Leis Complementares de nºs 193 a 201/2022, aprovados por unanimidade na 39ª Sessão Ordinária realizada em 28 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

  
**EDMEIA MARIA SEGATELLI**  
Presidente da Câmara Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
**Wagner Roberto de Lima**  
Prefeitura Municipal de Platina  
Platina - SP



Prefeitura Municipal de  
Platina - SP

Nº Protocolo: OF R. CAM -  
R 12389 30 11 2022  
Etiqueta: 17815  
Data: 30/11/2022 - 09:45:11

MD



# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

## **AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 198/2022.**

*“Dispõe sobre nova redação do artigo 1º da LC nº 46/01, de 08/02/01, e faz a inclusão de novos artigos, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas”.*

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:**

**Artigo 1º** O artigo 1º da Lei Complementar nº 46/01, de 08/02/01, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** *Fica criado, junto ao quadro permanente de funcionários do Município de Platina, os cargos de Psicólogo, Artesão, Operador de Máquinas, Motorista, Servente, Auxiliar de Enfermagem e Costureira, de provimento efetivo.*

**Artigo 2º** Os titulares dos cargos a que se referem o artigo anterior terão como atribuições básicas e específicas as descritas no Anexo I, parte integrante desta Lei.

**Artigo 3º** Os titulares dos cargos de que trata esta Lei serão lotados nas Secretarias Municipais ou Setores correspondentes para o desempenho das atribuições de seus respectivos cargos da Prefeitura Municipal de Platina.

**Artigo 4º** Os titulares de cargos de que trata esta Lei exercerão suas jornadas semanais de trabalho de acordo com as necessidades da administração podendo, inclusive, trabalhar em escala de revezamento aos finais de semana e feriados, observada a legislação vigente.

**Artigo 5º** Os titulares de cargos de que trata esta Lei poderão fazer jus ao recebimento do adicional de insalubridade ou periculosidade, nos termos da lei municipal aplicável.

**Artigo 6º** O número de vagas, salário base e escolaridade mínima, carga horária semanal e mensal dos cargos criados pelo artigo 1º, serão estabelecidos no Anexo II, parte integrante desta Lei.

**Artigo 7º** As despesas com aplicação da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Artigo 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 9º** Revogam-se as disposições contrárias, em especial os anexos I e II da Lei Complementar nº 46/2001, de 08/02/01, e os seus artigos 2º e 3º.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 28 de novembro de 2022.

**EDMÉIA MARIA SEGATELLI**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA**  
**1º Secretária**



# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

## ANEXO I

A que se refere o artigo 2º da Lei Complementar Municipal, que cria os cargos de Psicólogo, Artesão, Operador de Máquinas, Motorista, Servente, Auxiliar de Enfermagem e Costureira.

CARGO	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
<b>PSICÓLOGO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições;</li> <li>- Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social;</li> <li>- Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar assistência à saúde mental, bem como atender e orientar a área educacional e organizacional de recursos humanos, laborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico;</li> <li>- Estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento;</li> <li>- Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária;</li> <li>- Articular-se com profissionais de serviço social, para elaboração e</li> </ul>

		<p>execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-se, empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico;</li><li>- Reunir informações a respeito de paciente, levando dados psicopatológicos, para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;</li><li>- Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas;</li><li>- Realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados à fase da vida em que se encontram;</li><li>- Realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo;</li><li>- Realizar anamnese com os pais responsáveis;</li></ul>
--	--	--

24



# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar suas atribuições em todos os setores da municipalidade em que haja atuação do psicólogo, como na área educacional;</li> <li>- Executar outras funções compatíveis com a natureza do cargo determinadas pela chefia imediata.</li> </ul>
<b>ARTESÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atuar em oficinas artesanais;</li> <li>- Desenvolver atividades artísticas, manuais e artesanais;</li> <li>- Desenvolver outras atividades inerentes à função por determinação das chefias.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente;</li> <li>- Trabalhar em equipe interprofissional, colaborando na construção de projetos terapêuticos;</li> <li>- Participar de reuniões de equipe no serviço;</li> <li>- Realizar oficinas e/ou grupos terapêuticos e atividades de inserção comunitária;</li> <li>- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço e das atividades específicas da área;</li> <li>- Acompanhar os usuários nas atividades (internas e externas à unidade);</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"><li>- Ensinar todas as etapas de execução de técnicas artesanais (planejamento, preparação dos materiais e ferramentas e execução);</li><li>- Capacitar os usuários para plena utilização das ferramentas;</li><li>- Pesquisar temas, elaborar propostas, realizar pesquisas e divulgar os produtos e as obras concebidas;</li><li>- Controlar e orientar a manutenção das condições de segurança na execução das tarefas e do espaço físico;</li><li>- Realizar o controle dos materiais e ferramentas;</li><li>- Orientar sobre a comercialização dos produtos artesanais (compra de materiais, cálculo dos gastos, elaboração do preço final e modos de comercialização);</li><li>- Elaborar informes e instruções de execução de técnicas artesanais;</li><li>- Executar outras tarefas correlatas visando a conduta inclusiva, tanto</li></ul>
--	--	---

125



# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

		no meio social como no mercado de trabalho, para as pessoas atendidas, determinadas pelo superior imediato.
<p align="center"><b>OPERADOR DE MÁQUINAS</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conduzir máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar;</li> <li>- Nivelar, aplainar ou compactar a terra e materiais similares.</li> <li>- Operar máquinas e equipamentos agrícolas, tratores e outros veículos, de acordo com projetos, instruções técnicas e normas de segurança, executando serviços como terraplanagem, compressão, nivelamento, carregamento de caminhões, drenagem de solo e abertura de valas, zelando pelos equipamentos e pela qualidade do trabalho.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Executar, sob orientação, os serviços relativos à operação de máquinas;</li> <li>- Abastecer e manobrar a máquina, acionando o motor, manipulando os comandos de marcha e direção, de translação, de corte e elevação das máquinas em geral, para nivelar terrenos, compactar, escavar e remover solos, como terra, pedras, cascalhos e materiais análogos;</li> <li>- Içar, deslocar e transportar cargas diversas, nas obras da administração direta, indireta e autárquica;</li> <li>- Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica;</li> <li>- Executar outras funções compatíveis</li> </ul>

		com a natureza do cargo determinadas pela chefia imediata.
<b>MOTORISTA</b>	<p>Dirigir e conservar automóveis e camionetes, utilizados no transporte de passageiros e/ou cargas, zelando pela segurança e conforto/acondicionamento dos mesmos, contribuindo com bom andamento dos trabalhos realizados no município, seguindo as regras de trânsito vigentes.</p>	<p>- Dirigir e conservar os veículos automotores da frota da organização, tais como os automóveis, as ambulâncias, as peruas e as picapes, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de servidores, autoridades e outros;</p> <p>- Inspeccionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e a parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;</p> <p>- Dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e</p>

25



# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

		<p>materiais aos locais solicitados ou determinados;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando pequenos reparos, para assegurar o seu perfeito estado;</li><li>- Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso;</li><li>- Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;</li><li>- Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento;</li><li>- Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município;</li><li>- Executar outras funções compatíveis com a natureza do cargo</li></ul>
--	--	---

		determinadas pela chefia imediata.
<b>SERVENTE</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Executar tarefas manuais de caráter simples que exijam esforços físicos, certos conhecimentos e habilidades elementares;</li> <li>- Executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências da Prefeitura Municipal e outros próprios municipais, serviços que visem o bom funcionamento dos prédios públicos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Executam serviços de limpeza e arrumação nas dependências da Prefeitura Municipal e outros prédios municipais, serviços que visem o bom funcionamento dos prédios públicos, bem como serviços de monitoria de berçários e creches;</li> <li>- Preparar e servir café à chefia, visitantes e servidores do setor;</li> <li>- Lavar copos e xícaras, cafeteira, coador e demais utensílios de cozinha;</li> <li>- Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;</li> <li>- Manter arrumado o material sob sua guarda;</li> <li>- Realizar eventualmente, serviços externos para atender as necessidades do setor;</li> </ul>

427



# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

		<ul style="list-style-type: none"><li>- Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios, que lhe cabe limpos e com boa aparência;</li><li>- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</li></ul>
<p><b>AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Exerce tarefas auxiliares na assistência de enfermagem aos usuários;</li><li>- Efetua registros e relatórios de ocorrências e procedimentos;</li><li>- Trabalha em conformidade com normas e procedimentos de biossegurança.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Executar pequenos serviços de enfermagem, sob a supervisão do Enfermeiro, auxiliando no atendimento aos pacientes;</li><li>- Executar serviços gerais de enfermagem como: aplicar injeções e vacinas, ministrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exame de laboratório;</li><li>- Preparar e esterilizar os instrumentos de trabalho utilizados na enfermaria e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado, para assegurar a sua utilização;</li></ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Preparar os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização;</li> <li>- Orientar o paciente sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes;</li> <li>- Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do Enfermeiro ou Médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe;</li> <li>- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.</li> </ul>
<b>COSTUREIRA</b>	<p>Executar, à mão ou à máquina, um ou vários trabalhos de costura na produção em série, ou não, de peças de vestuário, cama, mesa, e banho,</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Executar atividades referentes a cortes e costuras, com necessidade de conhecimento básico para exercer a atividade;</li> </ul>

28



# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

	<p>utilizando máquinas e outros equipamentos apropriados.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Trabalhar na criação de moldes e na produção de peças de vestuários, enxovais e afins, necessários às diversas unidades organizacionais da Prefeitura Municipal, utilizando-se de máquinas e outros instrumentos apropriados;</li><li>- Manter a ordem, a organização, limpeza e higiene do setor em que presta serviço;</li><li>- Participar de cursos e capacitações de aprendizagem, monitorar;</li><li>- Executar cursos de aprendizagem, conforme cronograma de cursos.</li><li>- Executar outras funções compatíveis com a natureza do cargo determinadas pela chefia imediata.</li></ul>
--	---	---

## **ANEXO II**

A que se refere o artigo 6º da Lei Complementar Municipal, que trata do número de vagas, salário base e escolaridade mínima, carga horária semanal e mensal dos cargos criados.

<b>Denominação do cargo</b>	<b>Escolaridade mínima</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Carga horária mensal</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Salário base</b>
<b>Psicólogo</b>	<b>Ensino Superior em Psicologia e registro no respectivo conselho de classe – CRP</b>	<b>30h</b>	<b>150h</b>	<b>01 (uma)</b>	<b>R\$ 2.968,75</b>
<b>Artesão</b>	<b>Ensino Fundamental Incompleto</b>	<b>20 horas</b>	<b>100 horas</b>	<b>01 (uma)</b>	<b>R\$ 1.406,65</b>
<b>Operador de Máquinas</b>	<b>Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – CNH Categoria “D”</b>	<b>40 horas</b>	<b>200 horas</b>	<b>04 (quatro)</b>	<b>R\$ 1.416,26</b>

129



# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
www.camaplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

<b>Motorista</b>	<b>Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – CNH Categoria “D”</b>	<b>40 horas</b>	<b>200 horas</b>	<b>06 (seis)</b>	<b>R\$ 1.302,52</b>
<b>Servente</b>	<b>Ensino Fundamental Incompleto</b>	<b>40 horas</b>	<b>200 horas</b>	<b>05 (cinco)</b>	<b>R\$ 1.295,58</b>
<b>Auxiliar de Enfermagem</b>	<b>Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar ou Técnico de Enfermagem com Registro no COREN</b>	<b>30 horas</b>	<b>150 horas</b>	<b>02 (dois)</b>	<b>R\$ 1.308,93</b>
<b>Costureira</b>	<b>Ensino Fundamental Incompleto</b>	<b>40 horas</b>	<b>200 horas</b>	<b>02 (duas)</b>	<b>R\$ 1.295,58</b>

308



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

**Platina**  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

## LEI COMPLEMENTAR Nº 198/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre nova redação do artigo 1º da LC nº 46/01, de 08/02/01, e faz a inclusão de novos artigos, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas”.

**WAGNER ROBERTO DE LIMA**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 87, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Platina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

**Artigo 1º** O artigo 1º da Lei Complementar nº 46/01, de 08/02/01, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica criado, junto ao quadro permanente de funcionários do Município de Platina, os cargos de Psicólogo, Artesão, Operador de Máquinas, Motorista, Servente, Auxiliar de Enfermagem e Costureira, de provimento efetivo.

**Artigo 2º** Os titulares dos cargos a que se referem o artigo anterior terão como atribuições básicas e específicas as descritas no Anexo I, parte integrante desta Lei.

**Artigo 3º** Os titulares dos cargos de que trata esta Lei serão lotados nas Secretarias Municipais ou Setores correspondentes para o desempenho das atribuições de seus respectivos cargos da Prefeitura Municipal de Platina.

**Artigo 4º** Os titulares de cargos de que trata esta Lei exercerão suas jornadas semanais de trabalho de acordo com as necessidades da administração podendo, inclusive, trabalhar em escala de revezamento aos finais de semana e feriados, observada a legislação vigente.

**Artigo 5º** Os titulares de cargos de que trata esta Lei poderão fazer jus ao recebimento do adicional de insalubridade ou periculosidade, nos termos da lei municipal aplicável.

*Handwritten signature*

38



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

**Platina**  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

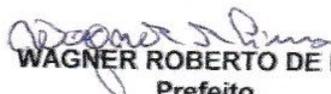
**Artigo 6º** O número de vagas, salário base e escolaridade mínima, carga horária semanal e mensal dos cargos criados pelo artigo 1º, serão estabelecidos no Anexo II, parte integrante desta Lei.

**Artigo 7º** As despesas com aplicação da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

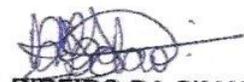
**Artigo 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 9º** Revogam-se as disposições contrárias, em especial os anexos I e II da Lei Complementar nº 46/2001, de 08/02/01, e os seus artigos 2º e 3º.

Prefeitura Municipal de Platina, 30 de novembro de 2022.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito  
Município de Platina

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>

  
**FLAVIANA RIBÉIRO DA SILVA BOTÃO**  
Diretora de Secretaria

328



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

**Platina**  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

## ANEXO I

A que se refere o artigo 2º da Lei Complementar Municipal, que cria os cargos de Psicólogo, Artesão, Operador de Máquinas, Motorista, Servente, Auxiliar de Enfermagem e Costureira.

CARGO	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
<p><b>PSICÓLOGO</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições;</li> <li>- Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social;</li> <li>- Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar assistência à saúde mental, bem como atender e orientar a área educacional e organizacional de recursos humanos, laborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico;</li> <li>- Estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento;</li> <li>- Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária;</li> <li>- Articular-se com profissionais de serviço social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;</li> <li>- Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-se, empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir</li> </ul>



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

**Platina**  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

		<p>no processo de tratamento médico;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Reunir informações a respeito de paciente, levando dados psicopatológicos, para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;</li><li>- Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas;</li><li>- Realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados à fase da vida em que se encontram;</li><li>- Realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo;</li><li>- Realizar anamnese com os pais responsáveis;</li><li>- Realizar suas atribuições em todos os setores da municipalidade em que haja atuação do psicólogo, como na área educacional;</li><li>- Executar outras funções compatíveis com a natureza do cargo determinadas pela chefia imediata.</li></ul>
<b>ARTESÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atuar em oficinas artesanais;</li><li>- Desenvolver atividades artísticas, manuais e artesanais;</li><li>- Desenvolver outras atividades inerentes à</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente;</li><li>- Trabalhar em equipe interprofissional, colaborando na construção de projetos terapêuticos;</li></ul>



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

## Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

	<p>função por determinação das chefias.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Participar de reuniões de equipe no serviço;</li> <li>- Realizar oficinas e/ou grupos terapêuticos e atividades de inserção comunitária;</li> <li>- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço e das atividades específicas da área;</li> <li>- Acompanhar os usuários nas atividades (internas e externas à unidade);</li> <li>- Ensinar todas as etapas de execução de técnicas artesanais (planejamento, preparação dos materiais e ferramentas e execução);</li> <li>- Capacitar os usuários para plena utilização das ferramentas;</li> <li>- Pesquisar temas, elaborar propostas, realizar pesquisas e divulgar os produtos e as obras concebidas;</li> <li>- Controlar e orientar a manutenção das condições de segurança na execução das tarefas e do espaço físico;</li> <li>- Realizar o controle dos materiais e ferramentas;</li> <li>- Orientar sobre a comercialização dos produtos artesanais (compra de materiais, cálculo dos</li> </ul>
--	---	--

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

# Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

		<p>gastos, elaboração do preço final e modos de comercialização);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaborar informes e instruções de execução de técnicas artesanais;</li> <li>- Executar outras tarefas correlatas visando a conduta inclusiva, tanto no meio social como no mercado de trabalho, para as pessoas atendidas, determinadas pelo superior imediato.</li> </ul>
<p><b>OPERADOR DE MÁQUINAS</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conduzir máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar;</li> <li>- Nivelar, aplainar ou compactar a terra e materiais similares.</li> <li>- Operar máquinas e equipamentos agrícolas, tratores e outros veículos, de acordo com projetos, instruções técnicas e normas de segurança, executando serviços como terraplanagem, compressão, nivelamento, carregamento de caminhões, drenagem de solo e abertura de valas, zelando pelos equipamentos e pela qualidade do trabalho.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Executar, sob orientação, os serviços relativos à operação de máquinas;</li> <li>- Abastecer e manobrar a máquina, acionando o motor, manipulando os comandos de marcha e direção, de translação, de corte e elevação das máquinas em geral, para nivelar terrenos, compactar, escavar e remover solos, como terra, pedras, cascalhos e materiais análogos;</li> <li>- Lçar, deslocar e transportar cargas diversas, nas obras da administração direta, indireta e autárquica;</li> <li>- Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas.</li> </ul>

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

368



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

## Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

		<p>observada a habilitação específica;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Executar outras funções compatíveis com a natureza do cargo determinadas pela chefia imediata.</li> </ul>
<p><b>MOTORISTA</b></p>	<p>Dirigir e conservar automóveis e camionetes, utilizados no transporte de passageiros e/ou cargas, zelando pela segurança e conforto/acondicionamento dos mesmos, contribuindo com bom andamento dos trabalhos realizados no município, seguindo as regras de trânsito vigentes.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Dirigir e conservar os veículos automotores da frota da organização, tais como os automóveis, as ambulâncias, as peruas e as picapes, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de servidores, autoridades e outros;</li> <li>- Inspeccionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e a parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;</li> <li>- Dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados;</li> <li>- Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas</li> </ul>

NDJ

378



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

**Platina**  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

		<p>e solicitando pequenos reparos, para assegurar o seu perfeito estado;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso;</li> <li>- Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;</li> <li>- Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento;</li> <li>- Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município;</li> <li>- Executar outras funções compatíveis com a natureza do cargo determinadas pela chefia imediata.</li> </ul>
<b>SERVENTE</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Executar tarefas manuais de caráter simples que exijam esforços físicos, certos conhecimentos e habilidades elementares;</li> <li>- Executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências da Prefeitura Municipal e outros próprios municipais, serviços que</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Executam serviços de limpeza e arrumação nas dependências da Prefeitura Municipal e outros prédios municipais, serviços que visem o bom funcionamento dos prédios públicos, bem como serviços de monitoria de berçários e creches;</li> <li>- Preparar e servir café à chefia, visitantes e</li> </ul>

NDZ

✓



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

**Platina**  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

	visem o bom funcionamento dos prédios públicos.	<p>servidores do setor; - Lavar copos e xícaras, cafeteira, coador e demais utensílios de cozinha;</p> <p>- Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;</p> <p>- Manter arrumado o material sob sua guarda;</p> <p>- Realizar eventualmente, serviços externos para atender as necessidades do setor;</p> <p>- Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios, que lhe cabe limpos e com boa aparência;</p> <p>- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
<b>AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>	<p>- Exerce tarefas auxiliares na assistência de enfermagem aos usuários;</p> <p>- Efetua registros e relatórios de ocorrências e procedimentos;</p> <p>- Trabalha em conformidade com normas e procedimentos de biossegurança.</p>	<p>- Executar pequenos serviços de enfermagem, sob a supervisão do Enfermeiro, auxiliando no atendimento aos pacientes;</p> <p>- Executar serviços gerais de enfermagem como: aplicar injeções e vacinas, ministrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e</p>

2025

\*

398



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

# Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

		<p>coletar material para exame de laboratório;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Preparar e esterilizar os instrumentos de trabalho utilizados na enfermaria e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado, para assegurar a sua utilização;</li> <li>- Preparar os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização;</li> <li>- Orientar o paciente sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes;</li> <li>- Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do Enfermeiro ou Médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe;</li> <li>- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.</li> </ul>
<b>COSTUREIRA</b>	Executar, à mão ou à máquina, um ou vários trabalhos de costura na produção em série, ou não,	- Executar atividades referentes a cortes e costuras, com necessidade

2023

ef



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

## Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

	<p>de peças de vestuário, cama, mesa, e banho, utilizando máquinas e outros equipamentos apropriados.</p>	<p>de conhecimento básico para exercer a atividade;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Trabalhar na criação de moldes e na produção de peças de vestuários, enxovais e afins, necessários às diversas unidades organizacionais da Prefeitura Municipal, utilizando-se de máquinas e outros instrumentos apropriados;</li> <li>- Manter a ordem, a organização, limpeza e higiene do setor em que presta serviço;</li> <li>- Participar de cursos e capacitações de aprendizagem, monitorar;</li> <li>- Executar cursos de aprendizagem, conforme cronograma de cursos.</li> <li>- Executar outras funções compatíveis com a natureza do cargo determinadas pela chefia imediata.</li> </ul>
--	---	---

NRD

418



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

**Platina**  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

## ANEXO II

A que se refere o artigo 6º da Lei Complementar Municipal, que trata do número de vagas, salário base e escolaridade mínima, carga horária semanal e mensal dos cargos criados.

Denominação do cargo	Escolaridade mínima	Carga horária semanal	Carga horária mensal	Número de vagas	Salário base
Psicólogo	Ensino Superior em Psicologia e registro no respectivo conselho de classe – CRP	30h	150h	01 (uma)	R\$ 2.968,75
Artesão	Ensino Fundamental Incompleto	20 horas	100 horas	01 (uma)	R\$ 1.406,65
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – CNH Categoria “D”	40 horas	200 horas	04 (quatro)	R\$ 1.416,26

msd

f

428



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

## Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Motorista	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – CNH Categoria “D”	40 horas	200 horas	06 (seis)	R\$ 1.302,52
Servente	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	200 horas	05 (cinco)	R\$ 1.295,58
Auxiliar de Enfermagem	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar ou Técnico de Enfermagem com Registro no COREN	30 horas	150 horas	02 (dois)	R\$ 1.308,93
Costureira	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	200 horas	02 (duas)	R\$ 1.295,58

avst

✗